

Parque Natural da Ilha de São Miguel foi criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2008/A, de 8 de julho, o qual instituiu 23 áreas protegidas classificadas naquela ilha, devido à existência no seu território de valores botânicos, faunísticos e marinhos de incontestável interesse.

O Parque Natural da Ilha de São Miguel constitui a unidade de gestão dessas áreas e insere-se no âmbito da Rede de Áreas Protegidas dos Açores, de acordo com o estatuído nos artigos 28.º e 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, que criou o regime jurídico da conservação da natureza e da proteção da biodiversidade.

Nos termos da aplicação do referido diploma foram definidas medidas complementares de conservação através de um Plano de Ação para a Conservação das Áreas Terrestres do Parque Natural de São Miguel, aprovado pela Portaria n.º 1530/2012, de 10 de outubro.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, nos termos dos artigos 15.º, n.º 3 alínea *b*), do artigo 20.º e do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, o seguinte:

1. É aprovado o Programa de Execução das Ações Relativas à Reserva Natureal do Pico da Vara e à Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies da Tronqueira e Planalto dos Graminhais, a que se referem as alíneas *b*) do n.º 1 e *c*) do n.º 3 do Anexo I da Portaria n.º 1530/2012, de 10 de outubro, o qual consta do anexo à presente portaria.
2. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de agosto de 2014. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

PLANO DE AÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS TERRESTRES DO PARQUE NATURAL

DE SÃO MIGUEL

PROGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS À RESERVA NATURAL DO PICO DA VARA E À ÁREA PROTEGIDA PARA A GESTÃO DE HABITATS OU ESPÉCIES DA TRONQUEIRA E PLANALTO DOS GRAMINHAIS

Alíneas *b*) do n.º 1 e *c*) do n.º 3 do Anexo I da Portaria n.º 1530/2012, de 10 de outubro

ÍNDICE

1 – RESUMO

2 – ENQUADRAMENTO LEGAL 4

3 – DESCRIÇÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS

4 – LEGISLAÇÃO RELEVANTE PARA A GESTÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS

5 – AÇÕES EM CURSO

6 – PLANO DE EXECUÇÃO

FINALIDADE

ANÁLISE SWOT

Reserva Natural do Pico da Vara

Área Protegida Para a Gestão de Habitats ou Espécies da Tronqueira

E Planalto dos Graminhais 11

OBJETIVOS

Reserva Natural do Pico da Vara

Área Protegida Para a Gestão de Habitats ou Espécies da Tronqueira

E Planalto dos Graminhais

AÇÕES

Reserva Natural do Pico da Vara

Área Protegida Para a Gestão de Habitats ou Espécies da Tronqueira

E Planalto dos Graminhais 17

7- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

22

8- ANEXOS

Anexo I – Distribuição dos Principais Habitats da REDE NATURA2000

23

Anexo II – Áreas Abrangidas Por Projetos LIFE 23

1 – RESUMO

Com a publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, foi instituído um novo regime jurídico de gestão das áreas protegidas dos Açores.

Neste âmbito, foi aprovado o Plano de Ação para a Conservação das Áreas Terrestres do Parque Natural de São Miguel, em anexo à Portaria n.º 1530/2012, de 10 de outubro, o qual define um conjunto de ações e objetivos a atingir durante o seu período de vigência (2013-2017).

Contudo, o facto dos objetivos e ações aí definidas não estarem calendarizados, levantou dificuldades ao nível da fixação de prioridades nas medidas de conservação a desenvolver na gestão do Parque Natural de São Miguel.

Assim, serve o presente programa de execução para complementar as medidas a adotar na gestão da Reserva Natural do Pico da Vara (SMG02) e da Área Protegida Para a Gestão de Habitats ou Espécies da Tronqueira e Planalto das Graminhais (SMG08),

Objetivos

Reserva Natural do Pico da Vara

Objetivo 1: Preservação de habitats, ecossistemas e espécies num estado favorável de conservação:

Objetivo 2: Conservação das condições naturais de referência aos trabalhos científicos e projetos científicos em curso;

Objetivo 3: Definição de limites e condicionamentos ao livre acesso público;

Objetivo 4: Estruturação de parcerias na gestão da Área Protegida.

Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies da Tronqueira e Planalto do Graminhais

Objetivo 1: Assegurar as condições de referência dos habitats necessárias à proteção de espécies significantes, grupos de espécies, comunidades bióticas ou características físicas do ambiente;

Objetivo 2: Promover investigação científica e a monitorização ambiental como atividades indispensáveis à gestão sustentável;

Objetivo 3: Disciplinar os usos e atividades que possam constituir ameaça à sustentabilidade de habitats ou espécies;

Objetivo 4: Permitir que a população local usufrua de benefícios que resultem da prática de atividades no âmbito da área protegida;

Objetivo 5: Estruturação de parcerias na gestão da Área Protegida.

2 – ENQUADRAMENTO LEGAL

No contexto do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2007/A, de 25 de junho, entretanto substituído pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, o Governo Regional dos Açores reestruturou todo o quadro legal subjacente à conservação do património natural dos Açores, com o intuito de tornar mais eficiente a gestão das áreas classificadas existentes em cada ilha.

O Parque Natural de Ilha de São Miguel, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2008/A, de 8 de julho, constitui a unidade responsável, ao nível de ilha, pela aplicação das medidas de gestão e de conservação necessárias à manutenção em estado favorável de todos os ecossistemas naturais.

Entretanto, foram definidas medidas complementares de conservação através da implementação de um plano de ação para a conservação de zonas especiais e incrementar os instrumentos de gestão, conforme a alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º, do artigo 20.º e do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.

Nesse sentido, foi publicada a Portaria n.º 1530/2012, de 10 de outubro, que aprova o Plano de Ação para a Conservação das Áreas Terrestres do Parque Natural de São Miguel, definindo um conjunto de ações e objetivos a atingir durante o seu período de vigência (2013-2017).

Contudo, nem os objetivos nem as ações aí definidas ficaram descritas ou calendarizadas, o que levantou dificuldades ao nível da fixação de prioridades nas medidas a desenvolver na gestão do parque.

De forma a colmatar esta lacuna, o presente programa de execução visa complementar as medidas a adotar na gestão da Reserva Natural do Pico da Vara (SMG02) e da Área Protegida Para a Gestão de Habitats ou Espécies da Tronqueira e Planalto das Graminhais (SMG08),

Estas áreas constituem no seu conjunto a Zona de Proteção Especial do Pico da Vara/Ribeira do Guilherme (PTZPE0033), no âmbito da REDE NATURA 2000 pela ocorrência do Priolo. Devido à relevância dos habitats que podem ser encontrados nestas áreas, foi proposta para classificação como SIC uma área de 2010, 6 ha que abrange parte das duas áreas do Parque Natural de Ilha de São Miguel.

3 – DESCRIÇÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS

A Reserva Natural do Pico da Vara e a Área Protegida Para a Gestão de Habitats ou Espécies da Tronqueira e Planalto dos Graminhais estão situadas no interior da região leste da ilha de São Miguel e ocupam uma vasta área do complexo vulcânico Povoação - Nordeste, o mais antigo da ilha com cerca de 4 milhões de anos.

Estas duas áreas classificadas ocupam uma área de 6159,47ha que se estende desde as vertentes da Povoação até à vertente da Bacia Hidrográfica da Lagoa das Furnas (Gil, 2005), incluindo o Pico Verde e o Pico da Vara, ponto mais alto da ilha com 1103m.

Esta Região apresenta um clima húmido com valores de precipitação elevados, uma geomorfologia complexa caracterizada por grandes ravinas, muitas delas inacessíveis, onde se inserem numerosas linhas de água, de onde se destaca a Ribeira do Guilherme (DRA, 2005).

Nesta área estão presentes habitats considerados de Interesse Comunitário e habitats considerados Prioritários pela Diretiva Habitats (92/43/CEE). Nos prioritários encontram-se as Laurissilva Macaronésicas, as Turfeiras Altas Ativas, os Matos Macaronésicos Endémicos e as Florestas endémicas de Juniperus. Nos de Interesse Comunitário inserem-se as Ribeiras Alpinas e a sua vegetação ripícola herbácea, as Turfeiras de Cobertura e os Prados Orófilos Macaronésicos (Gil, 2005; NATURA 2000,2013).

De uma forma geral, as melhores manchas de comunidades vegetais encontram-se nas zonas mais altas (Anexo I), visto que as zonas mais baixas das áreas classificadas encontram-se fortemente invadidas por espécies exóticas e invasoras, de onde se destacam o Incenso (*Pittosporum undulatum*), a Conteira (*Hedychium gardnerianum*) e a Cletra (*Clethra arborea*) (DRA, 2005). Atualmente, o Gigante (*Gunnera tinctoria*) assume-se como uma forte ameaça às turfeiras existentes nas zonas dos Graminhais.

Esta redução de área ocupada por vegetação natural ocorreu essencialmente por causas antrópicas, cujas consequências promoveram, para além de alterações na composição florística das comunidades vegetais naturais presentes, uma redução no efetivo populacional da avifauna local, em particular do Priolo (*Pyrrhula murina*), um passeriforme endémico dos Açores e com estatuto de conservação prioritário estabelecido pela Diretiva Aves (79/409/EEC) (DRA, 2005; Teodósio et al.,2009).

O Priolo, que já esteve em perigo de extinção, com uma população estimada na década de 70 do século passado em 30 a 40 casais reprodutores, registou um aumento significativo do seu efetivo populacional, apresentando agora uma população estimada em 608 a 1824 indivíduos, como resultado dos projetos LIFE+ Priolo e Laurissilva Sustentável, que implementaram medidas de restauração ecológica dos habitats naturais que lhe servem de fonte de alimentação (Teodósio et al.,2009), situação que certamente continuará a melhorar com a implementação do projeto LIFE Terras do Priolo (Anexo II).

4 – LEGISLAÇÃO RELEVANTE PARA A GESTÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS

- Diretiva “Habitats” - Diretiva relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens (92/43/CEE)

Esta diretiva tem como objetivo contribuir para a manutenção da biodiversidade, definindo um quadro comum para a conservação dos habitats, das plantas e dos animais de interesse comunitário, ao estabelecer a obrigatoriedade de cada estado membro em designar Zonas Especiais de Conservação (ZEC). Esta diretiva contém nos seus vários anexos, os tipos de habitats e as espécies cuja conservação exige a designação de zonas especiais de conservação.

- Diretiva “Aves” - Diretiva relativa à conservação das aves selvagens (79/409/EEC)

Esta diretiva tem como objetivo a proteção das aves selvagens e dos seus habitats naturais ao estabelecer a obrigatoriedade de cada estado membro em designar Zonas de Proteção Especial (ZPE), com o objetivo de assegurar a sobrevivência e a capacidade reprodutiva das espécies na sua área de distribuição natural;

- CITES - Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção

Esta Convenção tem como objetivo garantir que o comércio internacional de animais e plantas não ponha em risco a sua sobrevivência no estado selvagem, definindo para isso nos seus diferentes anexos diferentes graus de proteção a cerca de 34.000 espécies;

- Convenção de Berna - Convenção sobre a Vida Selvagem e os Habitats Naturais na Europa

Esta convenção tem como objetivo a conservação da flora e fauna selvagens bem como dos seus habitats naturais, em particular as espécies e habitats cuja conservação exija a

cooperação entre países. Atribui particular importância às espécies em perigo ou vulneráveis, incluindo as espécies migratórias.

- Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro

Estabelece a transposição para o ordenamento jurídico português da Diretiva 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de abril, relativa à conservação das aves selvagens (Diretiva Aves), e da Diretiva 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens (Diretiva Habitats);

- Decreto Legislativo Regional n.º 20/2006/A, de 6 de junho

Aprova o Plano Setorial da Rede Natura 2000 da Região Autónoma dos Açores, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2007/A, de 10 de abril.

- Decreto Legislativo Regional n.º 19/2008/A, de 8 de julho

Dá origem ao Parque Natural de Ilha de São Miguel, o qual instituiu 23 áreas protegidas classificadas devido à existência no seu território de valores botânicos, faunísticos e marinhos de incontestável interesse. Define os limites físicos e o regime de proteção de cada uma das áreas classificadas, baseados nos pressupostos estabelecidos no Decreto Legislativo Regional n.º 15/2007/A, de 25 de junho;

- Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2008/A, de 17 de outubro

Estabelece a reserva integral de caça do Planalto dos Graminhais na qual é definida a proibição de caça a qualquer espécie;

- Portaria n.º 38/2009, de 18 de maio

Aprova o Regulamento de aplicação dos “Pagamentos Natura 2000 em terras florestais” e dos “Pagamentos silvo-ambientais”, da Ação 2.4.2 “Valorização da utilização sustentável das terras florestais”, da Medida 2.4 “Gestão do Espaço Florestal”, do Eixo 2 “Melhoria do Ambiente e da Paisagem Rural, do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2007-2013-PRORURAL.

- Decreto Legislativo Regional n.º 9/2012/A, de 20 de março

Estabelece o regime jurídico de acesso e utilização dos recursos naturais da Região Autónoma dos Açores para fins científicos, com o objetivo de proteger e conservar o património genético e natural único do Arquipélago dos Açores.

Desenvolvido pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2012/A, de 5 de novembro.

- Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril

Estabelece o Regime Jurídico da Conservação da natureza e da proteção da biodiversidade. Transpõe para o ordenamento jurídico regional a Diretiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio de 1992, relativa a preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens e a Diretiva n.º 2009/147/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2009, relativa à conservação das aves selvagens.

- Decreto Legislativo Regional n.º 30/2012/A, de 3 de julho

Define o regime jurídico dos percursos pedestres homologados da Região Autónoma dos Açores, com o objetivo de estabelecer um conjunto de regras para uma eficaz manutenção, sinalização e fiscalização dos percursos pedestres.

- Portaria n.º 1530/2012, de 10 de outubro

Tem como objetivo definir as medidas complementares de conservação através de um plano de ação para o Parque Natural de Ilha de São Miguel, para fomentar a conservação e qualidade dos biótipos para as espécies de conservação prioritária e o estabelecimento de condições que assegurem a perpetuidade para gerações vindouras.

5 – AÇÕES EM CURSO

- (2009-2013) LIFE+ Projeto Laurissilva Sustentável "Recuperação, conservação e gestão sustentável dos habitats prioritários na Serra da Tronqueira / Planalto dos Graminhais" (LIFE07 NAT/P/000630);
- (2010-2014) Manutenção permanente dos trilhos homologados inseridos em áreas classificadas;
- (2013-2014) Plano de Ordenamento da Bacia Hidrográfica da Lagoa das Furnas;
- (2013) Projeto Atlas das Aves Invernantes e Migradoras de Portugal na ZPE Pico da Vara/Ribeira do Guilherme;

6 – PLANO DE AÇÃO

FINALIDADE

Implementar medidas de conservação de toda a biodiversidade nativa e endémica presente nas áreas classificadas, através de uma interação eficiente e eficaz de todos os agentes que atuam na zona, sempre sobre a supervisão do departamento do Governo Regional com responsabilidade em matéria de ambiente.

ANÁLISE SWOT

Para gerir eficazmente uma área classificada é necessário, antes de mais, perceber quais os elementos chave que esta apresenta. Esses elementos deverão, na sua totalidade, fazer uma síntese objetiva de todas as características, internas ou externas, que influenciem, direta ou indiretamente, a zona de estudo.

Desta análise, serão estabelecidos um conjunto de objetivos a alcançar, mediante a definição de ações específicas, com o intuito de preservar e perpetuar toda a diversidade biológica e geológica que estiveram subjacentes à sua classificação como áreas protegidas.

Apresenta-se na Tabela I e Tabela II a análise SWOT da Reserva Natural do Pico da Vara e da Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies da Tronqueira e Planalto dos Graminhais, respetivamente.

Tabela I: Análise SWOT da Reserva Natural do Pico da Vara

<p>S</p> <ul style="list-style-type: none"> ☐ Valor Ecológico elevado; ☐ Presença do Priolo; ☐ Elevada biodiversidade; ☐ Experiência e conhecimento adquiridos em projetos LIFE já desenvolvidos; ☐ Habitats e Espécies de flora e fauna protegidos, com estatuto de conservação prioritário; ☐ Reserva hídrica; ☐ Trilho de acesso à área; ☐ Grande mancha de vegetação natural em bom estado de conservação; ☐ Refúgio na ilha de algumas espécies raras de flora; ☐ Área abrangida pela CETS; ☐ Existência de espécies da flora e fauna nativas e endémicas; ☐ Elevados valores paisagísticos; ☐ Elevada qualidade ambiental; ☐ Área classificada pela Rede Natura 2000; ☐ Valor Geológico elevado; ☐ Local de passagem de aves migratórias; ☐ Condições climáticas muito instáveis e menos propícias à visitação. ☐ Existência de vários tipos de <i>habitats</i>, alguns deles prioritários. 	<p>W</p> <ul style="list-style-type: none"> ☐ Articulação entre entidades; ☐ Manchas de <i>Cryptomeria japonica</i>; ☐ Perda de habitat devido ao aumento da área de distribuição da flora exótica e invasora; ☐ Fiscalização insuficiente; ☐ Insuficiente monitorização das populações de fauna e flora prioritários; ☐ Insuficiente monitorização das populações de flora e fauna exóticos e invasores; ☐ Existência de caminhos não homologados; ☐ Subvalorização por parte da população das potencialidades dos recursos naturais; ☐ Abandono de resíduos; ☐ Pisoteio e destruição de flora nativa e endémica nas zonas marginais dos trilhos existentes.
--	--

<p>O</p> <ul style="list-style-type: none"> ☐ Sensibilização e educação ambiental da população; ☐ Investigação científica e estabelecimento de parcerias com equipas regionais, nacionais e internacionais; ☐ Desenvolvimento de projetos de conservação e monitorização dos recursos naturais; ☐ Formação e sensibilização dos operadores turísticos; ☐ Recuperação de áreas ocupadas por espécies infestantes e invasoras; ☐ Disciplinar as visitas por condicionamento dos acessos; ☐ Voluntariado; ☐ Criação de emprego. 	<p>T</p> <ul style="list-style-type: none"> ☐ Aumento da pressão turística desordenada sobre os recursos naturais; ☐ Aumento das populações de espécies exóticas já instaladas; ☐ Risco de destruição ou captura de espécies nativas e endémicas raras; ☐ Aparecimento de novas espécies invasoras; ☐ Atividades motorizadas ilegais; ☐ Possibilidade de hibridização entre espécimes de flora nativa e exótica.
---	---

Tabela II: Análise SWOT da Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies da Tronqueira e Planalto dos Graminhais.

<p>S</p> <ul style="list-style-type: none"> • Valor Ecológico elevado; • Área abrangida pela CETS; • Área de distribuição do Priolo; • Valor Geológico elevado; • Presença de nascentes de água; • Ribeira do Guilherme; • Presença de <i>habitats</i> e espécies de flora e fauna protegidos, com estatuto de conservação prioritário; • Presença de manchas de vegetação natural em bom estado de conservação; • Elevado valor paisagístico; • Centro Ambiental do Priolo; • Área classificada pela Rede Natura 2000; • Elevada Biodiversidade; • Local de passagem de aves migratórias; • Habitat de turfeira; • Reserva hídrica; 	<p>W</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fiscalização ineficiente; • Fragmentação dos <i>habitats</i>; • Perda de habitat devido ao aumento da área de distribuição da flora exótica e invasora; • Processos erosivos intensos; • Presença de espécies exóticas nas linhas de água; • Predação do Priolo; • Abandono ilegal de resíduos; • Presença de espécies exóticas e invasoras em áreas inacessíveis; • Informação e sinalização insuficientes; • Ineficiente articulação entre entidades; • Insuficiente monitorização das populações de fauna e flora prioritários; • Insuficiente de monitorização das populações de flora e fauna exóticos e invasores; • Subvalorização por parte da população das potencialidades dos recursos naturais; • Pisoteio e destruição de flora nativa e endémica nas zonas marginais dos trilhos existentes;
--	---

<p>O</p> <ul style="list-style-type: none"> • Transformação dos trilhos usados em projetos de conservação em trilhos homologados; • Reflorestação com flora nativa das áreas de Criptoméria sujeitas a corte, que não apresentem condições para produção florestal; • Promover o conhecimento público do Priolo; • Disciplinar as visitas por condicionamento dos acessos; • Voluntariado; • Criação de emprego; • Zona com elevadas potencialidades turísticas; • Sensibilização e educação ambiental da população; • Criação de parcerias com equipas regionais, nacionais e internacionais de investigação científica; • Formação e sensibilização dos operadores turísticos; • Recuperação de áreas ocupadas por espécies invasoras. 	<p>T</p> <ul style="list-style-type: none"> • Existência de derrocadas; • Introdução de novas espécies invasoras; • Possibilidade de hibridização entre espécimes de flora nativa e exótica; • Degradação das zonas húmidas e da sua capacidade de suporte para aves aquáticas; • Aumento da pressão turística desordenada sobre os recursos naturais; • Aumento da área de distribuição das populações de espécies exóticas já instaladas; • Risco de destruição ou captura de espécies nativas e endémicas raras; • Alteração dos regimes hídricos das ribeiras devido a alterações do uso do solo;
--	--

OBJETIVOS

Reserva Natural do Pico da Vara

Objetivo 1: Preservação de habitats, ecossistemas e espécies num estado favorável de conservação;

Objetivo 2: Conservação das condições naturais de referência aos trabalhos científicos e projetos em curso;

Objetivo 3: Definição de limites e condicionamentos ao livre acesso público; Objetivo 4: Estruturação de parcerias na gestão da Área Protegida;

Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies da Tronqueira e Planalto do Graminhais

Objetivo 1: Assegurar as condições de referência dos habitats necessárias à proteção de espécies significantes, grupos de espécies, comunidades bióticas ou características físicas do ambiente;

Objetivo 2: Promover investigação científica e a monitorização ambiental como atividades indispensáveis à gestão sustentável;

Objetivo 3: Disciplinar os usos e atividades que possam constituir ameaça à sustentabilidade de habitats ou espécies;

Objetivo 4: Permitir que a população local usufrua de benefícios que resultem da prática de atividades no âmbito da área protegida;

Objetivo 5: Estruturação de parcerias na gestão da Área Protegida;

AÇÕES

Definem-se nas Tabelas III e IV as ações a desenvolver para a Reserva Natural do Pico da Vara e da Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies da Tronqueira e Planalto dos Graminhais, respetivamente

Tabela III: Ações definidas para a Reserva Natural do Pico da Vara (SMG02)

OBJETIVO	AÇÃO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CALENDARIZAÇÃO				
				2013	2014	2015	2016	2017
Objetivo 1: Preservação de habitats, ecossistemas e espécies num estado favorável de conservação	Ação 1: Conservar o habitat de floresta Laurissilva e espécies com estatuto de conservação	1.1. Manter as áreas intervenionadas por projetos prévios (230ha de Laurissilva intervenionados e recuperados)	Manutenção das áreas intervenionadas entre 2003 e 2012, com identificação e eliminação dos principais focos de invasão e manutenção de acessos	X	X	X	X	X
		1.2. Reflorestar 6 ha/ano de Laurissilva num total de 30 ha	Recuperar nas duas áreas do PNI SMIG englobadas na ZPE cerca de 6ha de floresta natural por ano	X	X	X	X	X
		1.3. Reflorestar áreas de corte de <i>Cryptomeria japonica</i> , com espécies endémicas	Em áreas selecionadas de plantações de criptoméria degradadas sem valor comercial (presente ou futuro) recuperar as áreas com conversão para flora nativa		X	X	X	X
		1.4. Recuperar a floresta nativa em linhas de água	Dentro das áreas identificadas na ação 1.2 dar prioridade a zonas que permitam contribuir para uma melhor regularização das linhas de água	X	X	X	X	X
		1.5. Estabelecer planos de gestão florestal para o corte de <i>Cryptomeria japonica</i>	Manter a monitorização sobre os cortes privados e procurar implementar formas de valorização da madeira para exploração das áreas públicas (certificação)	X	X	X	X	X
		1.6. Erradicar áreas de <i>Pittosporum undulatum</i> e reflorestar com espécies de flora natural	No âmbito da ação 1.2 procurar identificar áreas cuja recuperação permita reduzir a proliferação de incenso para as áreas prioritárias centrais de floresta nativa			X	X	X
Objetivo 2: Conservação das condições naturais de referência aos trabalhos científicos e projetos em curso	Ação 2: Promover a educação e sensibilização ambiental	2.1. Colocar sinalética de informação em pontos estratégicos, tais como miradouros	Avaliar a necessidade de aumentar as estruturas de informação existentes na ZPE; manter e atualizar as existentes	X	X	X	X	X
		2.2. Promover a visitação dos Centros de Promoção Ambiental	Manter o programa de atividades e visitação realizados pelos Centros de Promoção Ambiental; Obter um mínimo anual de 3000 visitantes	X	X	X	X	X
		2.3. Promover sessões de sensibilização no âmbito do Plano Regional de Educação e Sensibilização Ambiental dos Açores (PRESAA)	Realizar um mínimo de 10 ações anuais de sensibilização nos concelhos abrangidos pela ZPE	X	X	X	X	X
Objetivo 2: Conservação das condições naturais de referência aos trabalhos científicos e projetos em curso	Ação 1: Instituir a colaboração e/ou parcerias com equipas, instituições científicas, entre outras entidades para a prossecução dos seguintes objetivos	1.1. Monitorizar a floresta Laurissilva (quadrados e plantações)	Manter a estrutura de monitorização existente com a realização de relatórios anuais sobre a evolução da floresta	X	X	X	X	X
		1.2. Compilação de dados estatísticos sobre a produção anual de plantas em viveiro	Monitorização da produção de plantas em viveiro com a realização de relatórios anuais	X	X	X	X	X
		1.3. Monitorizar a população de <i>Pyrrhula murina</i>	Continuação da monitorização da população do Priolo com realização de relatórios anuais. III Atlas do Priolo em 2016	X	X	X	X	X
		1.4. Monitorizar a população de artrópodes	Implementar e manter uma monitorização básica de artrópodes em colaboração com a UAç	X	X	X	X	X
		1.5. Monitorizar a existência e aparecimento de híbridos entre espécies endémicas e exóticas e sensibilizar a população sobre as ameaças de hibridação da flora autóctone	Estudar a ocorrência de híbridos de louro e azevinho, bem como outras espécies que possam colocar dúvidas e avaliar a sua distribuição na ZPE. Colaboração com a UAç			X	X	X
		1.6. Desenvolver um sistema de alerta sobre a proliferação de espécies invasoras	Desenvolver e testar um sistema simples de monitorização e identificação de novas espécies com potencial invasor na ZPE			X	X	X

		1.7. Assegurar a produção de plantas nativas e endémicas, características dos habitats naturais existentes (50.000 plantas/ ano e 20 espécies)	Produzir plantas das diversas espécies nativas para recuperação das áreas naturais nas duas áreas do PNI SMIG abrangidas pela ZPE	X	X	X	X	X
Objetivo 3: Definição de limites e condicionamentos ao livre acesso público	Ação 1: Articular/Intensificar as ações de vigilância e fiscalização entre os Vigilantes da Natureza, A Guarda Florestal e a Brigada SEPNA	1.1. Controlo do risco de destruição e/ou captura de espécies nativas e endémicas protegidas	Manter os esquemas de fiscalização e vigilância a decorrer atualmente	X	X	X	X	X
		1.2. Controlo de depósitos ilegais de resíduos	Manter os esquemas de fiscalização e vigilância a decorrer atualmente	X	X	X	X	X
	Ação 2: Controlar a livre circulação de pessoas (pedestrianismo selvagem) e o pisoteio/destruição de flora nativa e endémica	2.1. Colocar sinalética de identificação dos acessos e das áreas interditas	Monitorização e atualização da informação referente aos trilhos pedestres, quer nos próprios trilhos quer nos diferentes espaços de informação turística (internet, posto de turismo, centros de interpretação)			X	X	X
		2.2. Avaliar condicionamento de acessos	Monitorização regular dos trilhos pedestres homologados na ZPE			X	X	X
Objetivo 4: Estruturação de parcerias na gestão das Áreas Protegidas	Ação 1: Envolvimento de parcerias e sectores como a Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves, a Direção Regional do Turismo, a Direção Regional do Desporto, a equipa técnica local da Carta Europeia de Turismo Sustentável, a Universidade dos Açores e a Associação Geoparque Açores			X	X	X	X	X

Tabela IV: Ações definidas para a Área Protegida para a Gestão da Habitats ou Espécies da Tronqueira e Planalto dos Graminhais (SGM08)

OBJETIVO	AÇÃO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CALENDARIZAÇÃO				
				2013	2014	2015	2016	2017
Objetivo 1: Assegurar as condições de referência dos habitats necessárias à proteção de espécies significantes, grupos de espécies, comunidades bióticas ou características físicas do ambiente	Ação 1: Articular/Intensificar as ações de vigilância e fiscalização entre os Vigilantes da Natureza, a Guarda Florestal e a Brigada SEPNA	1.1. Controlo do risco de destruição e/ou captura de espécies nativas e endémicas protegidas	Manter os esquemas de fiscalização e vigilância a decorrer atualmente	X	X	X	X	X
		1.2. Controlo de depósitos ilegais de resíduos	Manter os esquemas de fiscalização e vigilância a decorrer atualmente	X	X	X	X	X
	Ação 2: Conservar o habitat de floresta Laurissilva e espécies com estatuto de conservação	2.1. Manter as áreas intervenionadas por projetos prévios (70 ha de Laurissilva intervenionados e recuperados)	Manutenção das áreas intervenionadas entre 2003 e 2012, com identificação e eliminação dos principais focos de invasão e manutenção de acessos	X	X	X	X	X
		2.2. Reflorestar 6 ha/ano de Laurissilva num total de 30 ha	Recuperar nas duas áreas do PNI SMIG englobadas na ZPE cerca de 6ha de floresta natural por ano	X	X	X	X	X
		2.3. Reflorestar áreas de corte de <i>Cryptomeria japonica</i> , com espécies endémicas	Em áreas selecionadas de plantações de criptoméria degradadas sem valor comercial (presente ou futuro) recuperar as áreas com conversão para flora nativa		X	X	X	X
		2.4. Recuperar a floresta nativa em linhas de água	Dentro das áreas identificadas na ação 1.2 dar prioridade a zonas que permitam contribuir para uma melhor regularização das linhas de água	X	X	X	X	X
2.5. Estabelecer planos de gestão florestal para o corte de <i>Cryptomeria japonica</i>	Manter a monitorização sobre os cortes privados e procurar implementar formas de valorização da madeira para exploração das áreas públicas (certificação)	X	X	X	X	X		

		2.6. Erradicar áreas de <i>Pittosporum undulatum</i> e reflorestar com espécies de flora natural	No âmbito da ação 1.2 procurar identificar áreas cuja recuperação permita reduzir a proliferação de incenso para as áreas prioritárias centrais de floresta nativa			X	X	X
		2.7. Prevenir o deslizamento de vertentes face à instabilidade geomorfológica da área	Testar e implementar metodologias biofísicas para redução dos riscos de erosão com a utilização de espécies de flora nativa. Introduzir estas metodologias nas técnicas utilizadas para recuperação das áreas de habitats naturais.			X	X	X
	Ação 3: Conservar a Turfeira e proteger a Reserva Hídrica	3.1. Controlar exóticas nas áreas recuperadas (90 hectares de turfeira já recuperados);	Manutenção das áreas intervenionadas entre 2009 e 2012, com identificação e eliminação dos principais focos de invasão e manutenção de acessos	X	X	X	X	X
		3.2. Manutenção de diques;	Manutenção das áreas intervenionadas entre 2009 e 2012	X	X	X	X	X
		3.3. Manutenção e recuperação de linhas de água;	Manutenção das áreas intervenionadas entre 2009 e 2012			X	X	X
		3.4. Promover a expansão da área de turfeira	Implementar as metodologias de recuperação de turfeira numa área adjacente à área recuperada entre 2009 e 2012.				X	X
	Ação 4: Assegurar a produção de plantas nativas e endémicas, características do habitat natural existente (50.000 plantas/ano e 20 espécies).		Produzir plantas das diversas espécies nativas para recuperação das áreas naturais nas duas áreas do PNI SMIG abrangidas pela ZPE.	X	X	X	X	X

	Ação 5: Promover a sensibilização ambiental	5.1. Colocar sinalética de informação em pontos estratégicos	Avaliar a necessidade de aumentar as estruturas de informação existentes na ZPE; manter e atualizar as existentes	X	X	X	X	X
Objetivo 2: Promover a investigação científica e a monitorização ambiental como atividades indispensáveis à gestão sustentável	Ação 1: Instituir a colaboração e/ou parcerias com equipas, instituições científicas, entre outras entidades, para a prossecução dos seguintes objetivos	1.1. Monitorizar as ações de combate e erradicação de espécies invasoras	Manter a estrutura de monitorização existente com a realização de relatórios anuais sobre a evolução da floresta	X	X	X	X	X
		1.2. Monitorizar a floresta Laurissilva (quadrados e plantações)	Manter a estrutura de monitorização existente com a realização de relatórios anuais sobre a evolução da floresta	X	X	X	X	X
		1.3. Compilação de dados estatísticos sobre a produção anual de plantas em viveiro	Monitorização da produção de plantas em viveiro com realização de relatórios anuais.	X	X	X	X	X
		1.4. Monitorizar a população de <i>Pyrrhula murina</i>	Continuação da monitorização da população de Priolo com realização de relatórios anuais. III Atlas do Priolo em 2016	X	X	X	X	X
Objetivo 2: Promover a investigação científica e a monitorização ambiental como atividades indispensáveis à gestão sustentável	Ação 1: Instituir a colaboração e/ou parcerias com equipas, instituições científicas, entre outras entidades, para a prossecução dos seguintes objetivos	1.5. Monitorizar a população de artrópodes	Implementar e manter uma monitorização básica de artrópodes em colaboração com a UAç	X	X	X	X	X
		1.6. Monitorizar a existência e aparecimento de híbridos entre espécies endémicas e exóticas e sensibilizar a população sobre as ameaças de hibridação da flora autóctone	Estudar a ocorrência de híbridos de louro e azevinho, bem como outras espécies que possam colocar dúvidas e avaliar a sua distribuição na ZPE. Colaboração com a UAç.			X	X	X
		1.7. Monitorização da turfeira	Manter a estrutura de monitorização existente com a realização de relatórios anuais sobre a evolução da turfeira	X	X	X	X	X

		1.8. Desenvolver um sistema de alerta sobre a proliferação de espécies invasoras	Desenvolver e testar um sistema simples de monitorização e identificação de novas espécies com potencial invasor na ZPE			X	X	X
Objetivo 3: Disciplinar os usos e atividades que possam constituir ameaça à sustentabilidade de habitats ou espécies	Ação 1: Controlar a livre circulação de pessoas (pedestrianismo selvagem) e o pisoteio/destruição de flora nativa e endémica	1.1. Colocar sinalética de identificação dos acessos e das áreas interditas;	Monitorização e atualização da informação referente aos trilhos pedestres, quer nos próprios trilhos quer nos diferentes espaços de informação turística (internet, posto de turismo, centros de interpretação)	X	X	X	X	X
		1.2. Requalificar e efetuar trabalhos de manutenção nos trilhos pedestres;	Efetuar trabalhos regulares de manutenção dos trilhos pedestres homologados para evitar a sua degradação e garantir o seu uso com segurança.		X	X	X	X
		1.3. Criar novos trilhos pedestres	Identificar, avaliar e se adequado, abrir/implementar novos trilhos com potencialidade para uma melhor visitação da ZPE.			X	X	
	Ação 2: Promover a visitação dos centros de promoção ambiental		Manter o programa de atividades e visitação realizados pelos centros de promoção Ambiental; Obter um mínimo anual de 3000 visitantes	X	X	X	X	X
	Ação 3: Elaborar carta de desporto de natureza.		Desenvolver um processo participativo para a elaboração de uma carta de desportos de natureza nos dois concelhos abrangidos pela ZPE			X	X	X
Objetivo 4: Permitir que a população local usufrua de benefícios que resultem da prática de atividades no âmbito da área protegida	Ação 1: Promover a educação e sensibilização ambiental	1.1. Promover sessões de sensibilização no âmbito do Plano Regional de Educação e Sensibilização Ambiental dos Açores (PRESAA)	Realizar um mínimo de 10 ações anuais de sensibilização nos concelhos abrangidos pela ZPE	X	X	X	X	X
Objetivo 5: Estruturação de parcerias na gestão da Área Protegida	Ação 1: Envolvimento de parcerias e sectores como a Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves, a Direção Regional do Turismo, a Direção Regional do Desporto, a equipa técnica local da Carta Europeia de Turismo Sustentável, a Universidade dos Açores e a Associação Geoparque Açores			X	X	X	X	X

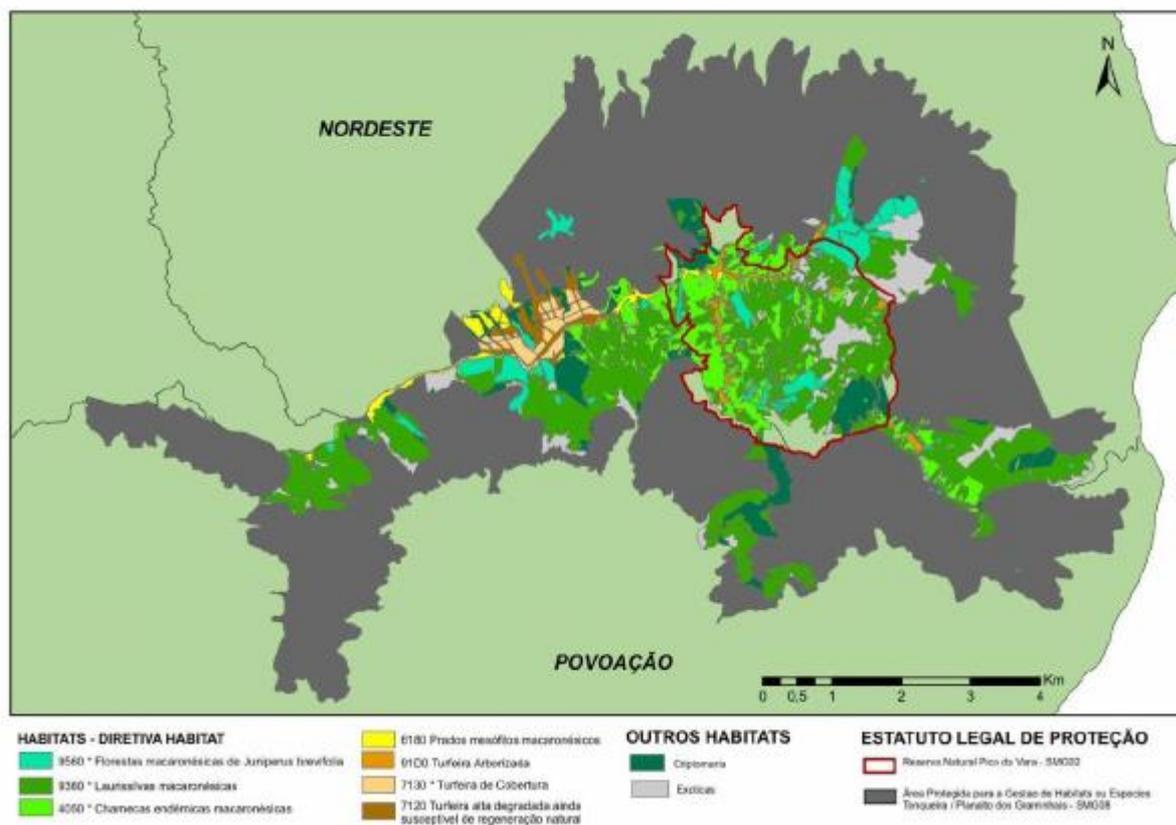
7- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DRA (2005) Plano de Gestão da Rede Natura 2000 para a Região Autónoma dos Açores; Direção Regional do Ambiente; Secretaria Regional do Ambiente e do Mar da Região Autónoma dos Açores.

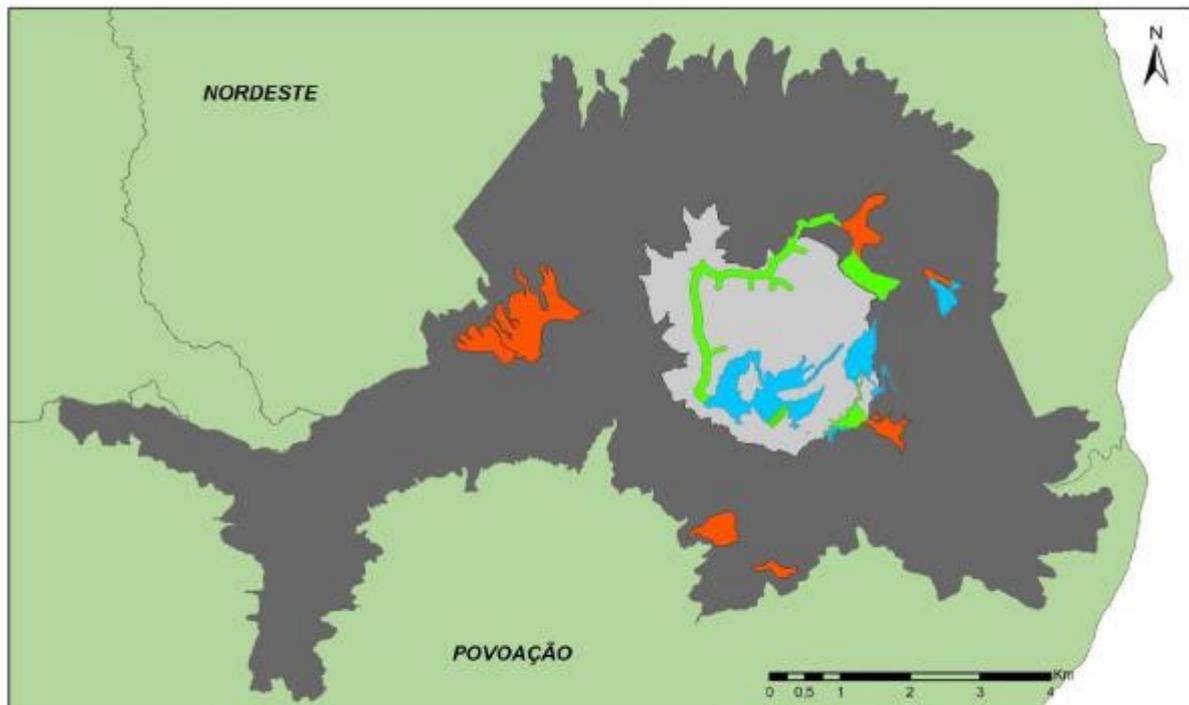
Gil, A (2005) Plano de Gestão da Zona de Proteção Especial Pico da Vara/Ribeira do Guilherme; Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves, Lisboa. NATURA 2000 (2013) Interpretation Manual of European Union Habitats Teodósio J., R. Ceia & L. Costa (2009). Species action plan for the Azores Bulfinch *Pyrrhula murina* in the European Union.

8- ANEXOS

Anexo I – Distribuição dos Principais Habitats da REDE NATURA2000



Anexo II – Áreas Abrangidas Por Projetos LIFE



- LIFE PRIOLO NAT PT 00013
- LIFE + Laurissiva Sustentável NAT PT 000630
- LIFE Terras do Priolo NAT PT 000657

ESTATUTO LEGAL DE PROTEÇÃO

- Reserva Natural Pico da Vara - SMG02
- Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies Tonqueira / Planalto dos Gramieiros - SMG08